



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2025

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

2 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, a, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

Em razão do valor e todo o exposto a seguir, solicito autorização para dispensa de licitação.

3 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE E ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTOS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, OPERADORES TÉCNICOS E SUPORTE DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA DO 33º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR, NOS DIAS 09, 10 E 11 DE JANEIRO DE 2026.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26167	LOCAÇÃO DE SISTEMA PROFISSIONAL DE SOM E ILUMINAÇÃO - PARA 3 DIAS. Contratação de empresa especializada para locação, transporte, carga, descarga, montagem, operação, manutenção e desmontagem de sistema profissional de som e	1	UN	23.000,00	23.000,00



		<p>iluminação para palco principal e pavilhão, compatível com os Riders Técnicos dos artistas Bia Socek, Banda Lobex e Banda Tchê Lokedo, adequado para apresentações de médio porte em praças públicas.</p> <p>Requisitos Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema dimensionado para atender público em ambiente externo, com cobertura uniforme e pressão sonora adequada, sem distorções.• Equipamento de iluminação cênica e de efeitos compatível com os riders técnicos, garantindo qualidade profissional para os shows.• Montagem completa e equipamentos em pleno funcionamento no mínimo 12 (doze) horas antes do início do evento, possibilitando passagem de som e testes de iluminação.• Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) por profissional habilitado, bem como apresentação de Laudo Técnico de Instalação. <p>Sistema de Som (PA e Palco)</p> <ul style="list-style-type: none">• PA Line Array de grande porte, de marcas referência (D&B, JBL Vertec, Meyer, LS, etc.) ou similar, dimensionado conforme rider dos artistas.• Subwoofers estéreo, compatíveis com o sistema principal.• Processamento digital em 4 vias estéreo (Lake, DBX, Drive Rack ou similar).			
--	--	--	--	--	--



		<ul style="list-style-type: none">• Mesa de PA mínima exigida: Yamaha PM5D Standard (ou superior).• Mesa de Palco mínima exigida: Midas M32 (ou similar de padrão profissional).• Monitoração de palco compatível com rider técnico, incluindo side fills, monitores de chão e praticáveis para bateria.• Amplificadores de guitarra e baixo conforme solicitação dos riders. <p>Sistema de Iluminação</p> <ul style="list-style-type: none">• Conjunto de refletores LED, moving lights, elipsoidais, hazers e demais equipamentos compatíveis com o rider técnico dos artistas.• Controle por mesa profissional (GrandMA, Avolites ou similar), com operador técnico incluso.• Painel de LED de alta resolução (quando exigido por rider), devidamente configurado e integrado ao sistema.• Iluminação de serviço e grid com fechamento em cortina preta. <p>Serviços Inclusos</p> <ul style="list-style-type: none">• Transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da contratada.• Equipe técnica completa para montagem, operação e manutenção durante todo o evento.• Energia estabilizada e aterrada, em conformidade com as normas técnicas.			
--	--	---	--	--	--



		<ul style="list-style-type: none">• Responsabilidade pela segurança da instalação e substituição imediata em caso de falha ou pane.				
TOTAL			23.000,00			

5- JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada na locação, instalação, operação e desmontagem de sistema de sonorização de médio porte e iluminação cênica para a realização da Festa Comemorativa do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR, nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2026, constitui medida indispensável para assegurar a adequada execução da programação artística e cultural do evento, garantindo qualidade técnica, segurança operacional e atendimento às exigências dos artistas contratados.

A referida contratação integra as ações do Projeto LaranjalFest, conforme previsto no Convênio nº 805/2025, firmado entre a Secretaria de Estado do Turismo – SETU e o Município de Laranjal, cujo objetivo é fomentar o turismo, a cultura e o lazer por meio da realização de eventos de interesse público, promovendo impacto positivo no desenvolvimento econômico, social e cultural local.

Trata-se de evento oficial do calendário municipal, de grande porte e ampla participação popular, cuja realização demanda infraestrutura técnica compatível com apresentações musicais profissionais em ambiente externo, incluindo sistemas de som e iluminação dimensionados conforme os riders técnicos dos artistas Bia Socek, Banda Lobex e Banda Tchê Lokedo. A utilização de equipamentos inadequados ou de menor capacidade comprometeria a qualidade dos espetáculos, a segurança do público e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município.

A execução dos serviços de sonorização e iluminação cênica exige equipamentos específicos de padrão profissional, montagem técnica adequada, operação contínua durante os shows, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentação de Laudo Técnico de Instalação, além de equipe técnica qualificada para suporte, manutenção e pronta substituição de equipamentos em caso de falhas. Tais requisitos demandam know-how técnico especializado e estrutura operacional própria, inexistentes no quadro da



Administração Municipal, o que justifica a contratação de empresa especializada no ramo.

Considerando a proximidade do evento, a necessidade de garantir infraestrutura técnica mínima e adequada para a realização das atividades previstas no Projeto LaranjalFest, bem como o valor estimado da contratação, fixado em R\$ 23.000,00, a contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 44/2023, por enquadrar-se nos limites legais estabelecidos.

Dessa forma, a contratação revela-se adequada, necessária e proporcional, assegurando a execução regular da programação comemorativa, a qualidade técnica dos espetáculos, a segurança dos artistas, dos equipamentos e do público presente, bem como o fiel cumprimento do Convênio nº 805/2025, atendendo ao interesse público e garantindo o êxito das comemorações do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR.

6 – DURAÇÃO DO CONTRATO, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

O contrato terá vigência limitada ao período necessário para a execução integral do objeto, compreendendo a locação, transporte, montagem, instalação, operação, suporte técnico, manutenção e desmontagem dos sistemas de sonorização e iluminação cênica, iniciando-se a partir da data de sua assinatura e encerrando-se após a conclusão dos serviços e a completa desmobilização dos equipamentos, não ultrapassando o período dos eventos realizados nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2026, conforme cronograma estabelecido pela Administração Municipal.

Prazo de Execução:

A Contratada deverá disponibilizar, montar, instalar e colocar em pleno funcionamento os sistemas profissionais de som e iluminação com antecedência mínima de 12 (doze) horas antes do início da programação oficial do evento, possibilitando a realização de testes técnicos, passagem de som e ajustes de iluminação, conforme exigências dos riders técnicos dos artistas e orientação da fiscalização do contrato.

Os equipamentos deverão permanecer em operação adequada durante todo o período do evento, incluindo ensaios, montagem, apresentações e demais atividades programadas. A desmontagem e retirada dos equipamentos deverão ocorrer imediatamente após o encerramento das atividades, em data e horário previamente acordados com o Município.



Local de Execução:

A execução do objeto ocorrerá no local designado para a realização da Festa Comemorativa do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR, incluindo palco principal, pavilhão e demais áreas relacionadas à infraestrutura do evento, ou em outros pontos que venham a ser indicados pela Administração Municipal, desde que vinculados à realização das atividades festivas.

Condições para Entrega e Execução:

A Contratada deverá executar os serviços em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Projeto Básico, observando, obrigatoriamente:

- fornecimento de sistema profissional de sonorização e iluminação cênica de médio porte, compatível com os riders técnicos dos artistas contratados;
- disponibilização de equipamentos de marcas reconhecidas no mercado, devidamente dimensionados para apresentações em ambiente externo e público estimado;
- transporte, carga, descarga, montagem, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos sob inteira responsabilidade da Contratada;
- disponibilização de equipe técnica especializada, incluindo operadores de áudio e iluminação, durante todo o período do evento;
- fornecimento de energia estabilizada e devidamente aterrada para os sistemas, em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- atendimento integral às normas da ABNT, às exigências do Corpo de Bombeiros e demais legislações aplicáveis;
- apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e Laudo Técnico de Instalação, quando exigíveis;
- garantia de funcionamento contínuo e seguro dos equipamentos, com substituição imediata em caso de falha ou pane, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O descumprimento dos prazos, das condições técnicas ou das obrigações estabelecidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

7- PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se



fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor apresentar os seguintes documentos mínimos:

- a) registro comercial no caso de firma individual;
- a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
05156	3.3.90.39.22.00-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	15.002.13.392.1301.2081	00842	E

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;



f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), definido com base em pesquisa de mercado previamente realizada, contemplando cotações junto a fornecedores do ramo de locação de sistemas de sonorização e iluminação cênica para eventos, em consonância com as exigências técnicas do objeto e com os parâmetros adotados no âmbito do Projeto LaranjalFest, vinculado ao Convênio nº 805/2025, firmado entre a Secretaria de Estado do Turismo – SETU e o Município de Laranjal.

Na concepção do referido convênio, foi adotado como parâmetro o menor preço obtido na pesquisa realizada à época, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade, servindo tal valor como referência para a previsão orçamentária e para o plano de trabalho aprovado.

Ressalta-se que a empresa 31.978.206 GILMAR ANTONIO HRYSAY, inscrita no CNPJ nº 31.978.206/0001-14, com sede no Município de Guarapuava/PR, possui como atividade econômica principal Atividades de sonorização e de iluminação, estando plenamente compatível com o objeto da contratação. A proposta apresentada no presente processo administrativo mostrou-se compatível com os valores de mercado e adequada ao escopo técnico exigido, demonstrando a vantajosidade econômica para a Administração Municipal.

A empresa apresentou proposta atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Projeto Básico, abrangendo a locação, transporte, montagem, instalação, operação, suporte técnico, manutenção e desmontagem de sistema profissional de som e iluminação cênica, compatível com os riders técnicos dos artistas contratados, para atendimento da Festa Comemorativa do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR, a ser realizada nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2026.

A seleção da empresa 31.978.206 GILMAR ANTONIO HRYSAY fundamenta-se nos seguintes critérios objetivos:



- proposta compatível com os valores praticados no mercado, assegurando economicidade e vantajosidade;
- atendimento integral às especificações técnicas definidas no Projeto Básico;
- atuação comprovada no ramo de sonorização e iluminação para eventos, conforme CNAE principal e atividades secundárias;
- capacidade técnica e operacional para atendimento do evento, compatível com o cronograma estabelecido;
- regularidade jurídica, fiscal e cadastral, devidamente verificada no processo administrativo.

Considerando que o valor total da contratação enquadra-se no limite legal para dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 44/2023, e que a contratação atende diretamente ao interesse público ao garantir infraestrutura técnica adequada para a execução do Projeto LaranjalFest, justifica-se a contratação direta da empresa 31.978.206 GILMAR ANTONIO HRYSAY.

A medida observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e boa gestão dos recursos públicos, assegurando a adequada execução do evento comemorativo do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR e o fiel cumprimento do Convênio nº 805/2025.

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à observância dos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de contratar empresa especializada na locação de sistemas profissionais de sonorização e iluminação cênica, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, suporte técnico, manutenção e desmontagem, destinados à realização da Festa Comemorativa do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR, nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2026.

O levantamento de preços considerou, inicialmente, os parâmetros adotados no âmbito do Projeto LaranjalFest, vinculado ao Convênio nº 805/2025, firmado entre a Secretaria de Estado do Turismo – SETU e o Município de Laranjal, bem como pesquisa atualizada junto a fornecedores do ramo de sonorização e iluminação para eventos, sendo adotados valores compatíveis com os praticados no mercado regional, em conformidade com as boas práticas de planejamento e gestão pública.

Adicionalmente, para o presente processo administrativo, foi realizada análise direta e criteriosa das propostas disponíveis, considerando fornecedores com



atuação regional e experiência comprovada na prestação de serviços de sonorização e iluminação cênica para eventos públicos, aptos a atender às exigências técnicas dos riders dos artistas contratados, bem como às condições operacionais de eventos realizados em ambiente externo.

A metodologia adotada permitiu identificar valores atualizados e compatíveis com o mercado, possibilitando análise comparativa que levou em consideração não apenas o preço, mas também a capacidade técnica, a qualidade e confiabilidade dos equipamentos, a disponibilidade de equipe técnica especializada, a operação assistida durante todo o evento e o atendimento às normas técnicas e de segurança vigentes.

Na análise das propostas, foram considerados, entre outros, os seguintes critérios objetivos:

- valor apresentado, priorizando a proposta mais vantajosa ao erário;
- atendimento integral às especificações técnicas definidas no Projeto Básico, incluindo compatibilidade com os riders técnicos, qualidade sonora, iluminação cênica e segurança operacional;
- capacidade de fornecimento de equipe técnica especializada, indispensável para garantir a operação contínua e adequada durante todo o evento;
- condições de montagem, operação, manutenção e desmontagem, considerando a logística e o cronograma reduzido de execução;
- experiência comprovada na realização de eventos públicos e culturais, assegurando confiabilidade e eficiência na prestação dos serviços.

Após avaliação comparativa, verificou-se que a empresa 31.978.206 GILMAR ANTONIO HRYSAY, inscrita no CNPJ nº 31.978.206/0001-14, com sede no Município de Guarapuava/PR, apresentou proposta compatível com os valores de mercado e plenamente adequada às exigências técnicas do objeto, demonstrando vantajosidade econômica e técnica para a Administração Municipal.

A empresa demonstrou plena capacidade técnica e operacional para a execução do objeto, atendendo integralmente às exigências relativas à qualidade dos sistemas de sonorização e iluminação, operação assistida, segurança da instalação, emissão de ART, apresentação de Laudo Técnico, bem como às normas da ABNT e às exigências do Corpo de Bombeiros.

Diante da análise realizada, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa 31.978.206 GILMAR ANTONIO HRYSAY é a que melhor atende ao interesse público, observando simultaneamente os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, segurança e boa gestão dos recursos públicos,



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

assegurando a adequada execução da programação festiva do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR e o fiel cumprimento do Convênio nº 805/2025.

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 285/2025.

LARANJAL-PR, 17 de dezembro de 2025.

Cleusa Aparecida Anttkiewcz

Secretário Municipal de Cultura e Turismo